

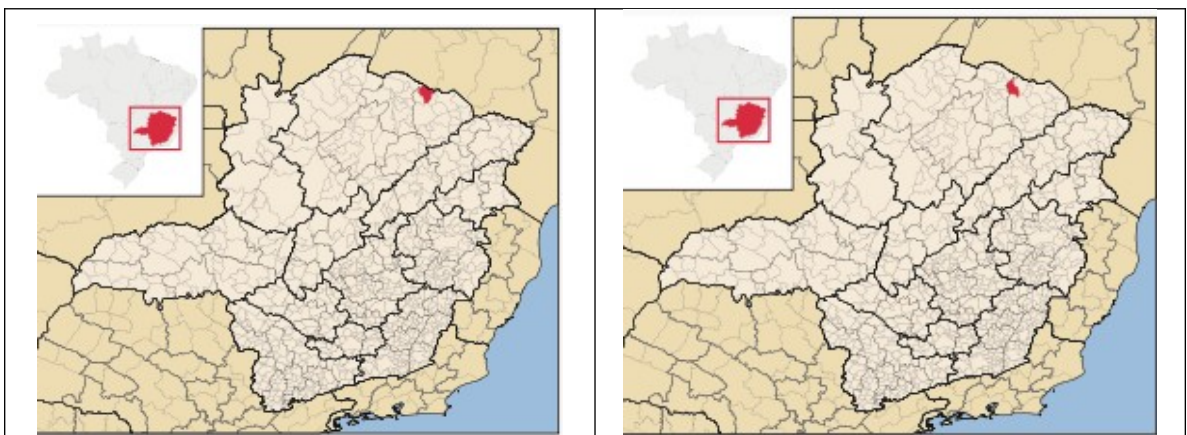
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA N ° 42/2012**

I. **Assunto:** Analisar a proteção do patrimônio arqueológico localizado nos municípios de Montezuma e Santo Antônio do Retiro.

II. **Municípios:** Montezuma e Santo Antônio do Retiro

**III. Localização:**



Figuras 01 e 02 - Imagens contendo a localização dos municípios de Montezuma e de Santo Antônio do Retiro, respectivamente. Fonte: *Wikipédia*. Acesso março 2012.

**IV. Descrição Histórica:**

**Breve Histórico do município de Montezuma:<sup>1</sup>**

O povoamento da região onde hoje se localiza Montezuma começou no início do século XIX a partir da Fazenda da Tábua.

A descoberta de fontes de águas termais nas proximidades do Ribeirão da Tábua atraiu muitas pessoas para o local, dando origem à formação do povoado denominado Água Quente.

Em 1890 foi criado o distrito com a denominação de Santana da Água Quente, subordinado ao município de Rio Pardo.

Em 1938 o nome do distrito foi alterado para somente Água Quente.

Foi em 1943 que, pelo Decreto Estadual n° 1055, o distrito de Água Quente passou a se denominar Montezuma.

Foi o Visconde de Montezuma, personagem de grande importância na história da monarquia brasileira, que deu origem ao nome do município. Francisco José Gomes Brandão, filho de uma negra e de um português, estudou na Universidade de Coimbra, tornando-se um jornalista muito atuante que participou ativamente da luta pela independência da Bahia.

Após a proclamação da independência do Brasil, Montezuma se recusou a usar seus sobrenomes de origem portuguesa, adotando o nome de Francisco Gê Acaiaba de

<sup>1</sup> [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Montezuma, que, segundo ele, era uma demonstração de nacionalismo. O nome Gê representava as tribos indígenas do Brasil; Acaiaba possui origem africana, designando o nome de uma árvore e Montezuma era uma clara homenagem ao imperador asteca, cujo império fora dizimado pelos colonizadores europeus.

Francisco Gê Acaiaba de Montezuma teve intensa atuação no cenário político brasileiro, ocupando cargos como ministro da Justiça e senador. Em 1854 recebeu o título de Visconde do Jequitinhonha.

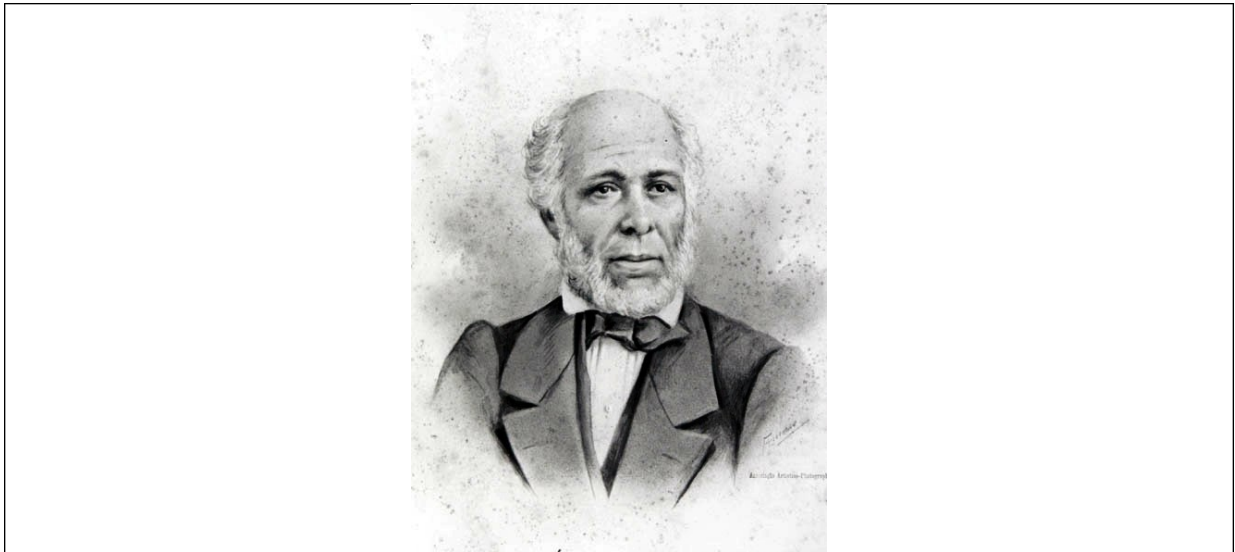


Figura 03- Imagem de Visconde de Montezuma. Fonte: montezumamg.blogspot.com. Acesso março 2012.

### **Breve Histórico do município de Santo Antônio do Retiro<sup>2</sup>**

O município de Santo Antônio do Retiro surgiu a partir de uma fazenda dividida entre os primeiros habitantes da região, dentre os quais se destacam Sebastião Teixeira, Manoel Ramos, Sebastião Gomes, Gasparino Gomes e Chiquinho Alves.

Em torno desta fazenda, por volta de 1935, surgiu uma pequena vila denominada Retiro. Dentre seus primeiros moradores o comerciante Francisco Barbosa merece destaque, uma vez que foi responsável, em 1950, pela construção do prédio onde funcionaria a primeira escola da localidade.

Em 1962 pela Lei Estadual nº 2764 o arraial do Retiro foi elevado à categoria de distrito com a denominação de Santo Antônio do Retiro, ficando subordinado ao município de Rio Pardo.

Segundo conta a lenda da cidade, uma imagem de Santo Antônio foi encontrada num córrego próximo e levada à igreja pelos moradores. Porém, misteriosamente, o Santo retornava ao local onde foi encontrado, até que foi construída uma igreja dedicada a ele.

Através da Lei Estadual nº 12.030 de 21 de dezembro de 1995 Santo Antônio do Retiro emancipou-se politicamente, desmembrando-se de Rio Pardo de Minas.

<sup>2</sup> [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### V. Análise da documentação:

De acordo com a documentação encaminhada à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, verificamos que a região onde se localizam os municípios de Montezuma e Santo Antônio do Retiro apresenta rico potencial arqueológico. A denominada Serra do Pau D'Arco que corta a região possui relevante acervo de pinturas rupestres.



Figuras 04 e 05- Imagens da Serra do Pau D'Arco em Montezuma. Fonte: [www.férias.tur.br](http://www.férias.tur.br) e [a2arquiteturaeconsultoria ltda.blogspot.com.br](http://a2arquiteturaeconsultoria ltda.blogspot.com.br), respectivamente. Acesso março 2012.

Verificamos que os sítios arqueológicos da região estão sendo vítimas de vandalismo e de depredação por parte visitantes. Foram juntadas aos autos imagens que mostram pichações nas pinturas rupestres.



Figuras 06 e 07- Imagens das pichações nas pinturas rupestres da Serra do Pau D'Arco. Fonte: Documentação acostada aos autos.

Foram encaminhados ofícios<sup>3</sup> ao IPHAN solicitando que indicasse medidas técnicas necessárias para resguardar e recuperar os danos sofridos pelo sítio arqueológico objeto da

<sup>3</sup> Ofícios nº 1325/2009; 1656/2009 e 2296/2009.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

denúncia. Referido órgão informou que estava trabalhando no sentido de adotar medidas cabíveis para atender ao requerido nos ofícios enviados por esta Promotoria.

Foi encaminhado ofício à Promotoria local<sup>4</sup> para conhecimento dos fatos e adoção de providências cabíveis.

Encontra-se juntado aos autos o “ Levantamento dos aspectos históricos, artísticos e paisagísticos do município de Montezuma”, elaborado pela empresa de Consultoria Integrar Assessoramento Técnico Pedagógico Ltda em 2008. A consultoria do SEBRAE apresentou conclusões que reforçam o potencial turístico do município, sugerindo, inclusive, a criação de uma área de proteção integral para preservação das inscrições rupestres.

Foi oficiado ao SEBRAE, ao IEPHA e ao IEF<sup>5</sup>, no sentido de solicitar informações sobre a relevância dos sítios rupestres existentes na região e sobre o atual estágio da criação da Unidade de Conservação proposta.

O IEF reconheceu a importância dos sítios arqueológicos, encaminhando para a diretoria geral do órgão a sugestão de incluir a área em análise no cronograma da Gerência de Criação para aprofundamento dos estudos técnicos que justifiquem a existência de uma Unidade de Conservação.



Figura 08 e 09 – Imagens de pinturas rupestres na Serra do Pau D’Arco. Fonte: a2arquiteturaeconsultoria.com.br (imagens registradas durante a Jornada Mineira do patrimônio Cultural em Montezuma no ano de 2010). Acesso março 2012.

De acordo com pesquisa realizada no site do IPHAN ([www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)), verificamos que os municípios de Montezuma e Santo Antônio do Retiro não contam com registros de sítios arqueológicos.

De acordo com pesquisas ao banco de dados da Fundação João Pinheiro, os municípios de Montezuma e Santo Antônio do Retiro receberam os valores abaixo de ICMS cultural entre os anos 2008 até 2012 ( valor apurado até o mês de fevereiro):

REPASSES ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL					
MUNICÍPIO	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012
Montezuma	-	-	R\$ 18.356,68	R\$ 45.823,61	R\$ 5.003,82

<sup>4</sup> Ofício nº 1326/2009

<sup>5</sup> Ofícios nº 421/2010, 422/2010 e 423/2010

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

<b>REPASSES ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>					
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ANO 2008</b>	<b>ANO 2009</b>	<b>ANO 2010</b>	<b>ANO 2011</b>	<b>ANO 2012</b>
Santo Antônio do Retiro	R\$ 93.409,10	R\$ 354,00	R\$ 76.486,43	R\$ 70.801,87	R\$ 4.899,73

De acordo com a relação de bens protegidos apresentados ao ICMS Cultural junto ao IEPHA, Santo Antônio do Retiro conta com os seguintes sítios arqueológicos tombados em nível municipal:

<b>Bem cultural</b>	<b>Nível de Proteção</b>	<b>Categoria</b>	<b>Exercício apresentação/ Exercício aprovação</b>
Sítio do Pau D'Arco IV	Municipal	Conjunto Paisagístico	2003-2004/2004
Sítio do Pau D'Arco IX	Municipal	Conjunto Paisagístico	2003-2004/2004
Sítio do Pau D'Arco VI	Municipal	Conjunto Paisagístico	2003-2004/2004
Sítio do Pau D'Arco X	Municipal	Conjunto Paisagístico	2003-2004/2004
Sítio da Pedra Grande	Municipal	Bem Imóvel	2003/2003
Sítio Pedreiras II	Municipal	Bem Imóvel	2003/2003
Sítio Pedreiras III	Municipal	Bem Imóvel	2003/2003
Sítio Pedreiras IV	Municipal	Bem Imóvel	2003/2003

De acordo com a tabela elaborada pelo arqueólogo Alexandre Delforge da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, Santo Antônio do Retiro conta com os seguintes registros de sítios arqueológicos:

<b>Município</b>	<b>Ano</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
St. Antonio do Retiro	2002	-15,06903613	-42,66478266
St. Antonio do Retiro	2002	-15,32108395	-42,65986568
St. Antonio do Retiro	2002	-15,09219660	-42,66437165
St. Antonio do Retiro	2002	-15,09090173	-42,66408824
St. Antonio do Retiro	2002	-15,08999061	-42,66247091
St. Antonio do Retiro	2002	-15,36622912	-42,60549952
St. Antonio do Retiro	2002	-15,43371854	-42,58347324
St. Antonio do Retiro	2002	-15,43204971	-42,58369746
St. Antonio do Retiro	2002	-15,43343488	-42,58314124
St. Antonio do Retiro	2002	-15,43296141	-42,58445993
St. Antonio do Retiro	2002	-15,43341376	-42,58369098

**VI. Fundamentação:**

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido às

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

necessidades sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e as tradições ali existentes se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras. É necessário conciliar o desenvolvimento econômico-social com a preservação do patrimônio cultural.

De acordo com a Lei Estadual 11726/94:

*“Art. 13 - Os bens e sítios arqueológicos, as cavidades naturais subterrâneas e os depósitos fossilíferos sujeitam-se à guarda e proteção do Estado, que as exercerá em colaboração com a comunidade.*

*Art. 14 - Para os efeitos do disposto nesta lei, consideram-se:*

*I - bens arqueológicos os testemunhos móveis e imóveis da presença e da atividade humana, assim como os restos da flora e da fauna com estes relacionados, por meio dos quais possam ser reconstituídos os modos de criar, fazer e viver dos grupos humanos;*

*II - sítio arqueológico o local ou área em que se encontrem bens arqueológicos;*

*Art. 15 - A exploração econômica de qualquer natureza, bem como a realização de obra de infra-estrutura e a construção em área identificada como de interesse arqueológico, espeleológico ou paleontológico dependem da realização de estudo prévio de impacto cultural e da aprovação, pelo Conselho Estadual de Cultura, do respectivo relatório de impacto cultural, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10”.*

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do patrimônio cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade ou de um país. O indivíduo deve se reconhecer no espaço; deve ter consciência de seu passado.

Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de preservação vêm adquirindo nova abrangência. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor histórico, arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade.

É fundamental o papel que os municípios desempenham na salvaguarda do seu patrimônio cultural e natural, uma vez que é a comunidade que identifica e define os símbolos e referências no espaço vivenciado por ela.

A identidade de um local o torna singular em vários aspectos e esses podem, por sua vez, funcionar como atrativos turísticos. De acordo com Maria Cristina Rocha Simão<sup>6</sup>:

*“O processo de desvalorização do passado e das referências da memória pelo qual passou o homem moderno (...) impôs à sociedade um enorme desconhecimento de sua história. (...). A população, na maioria das vezes, desconhece o valor de seus bens e ainda não compreende as possibilidades que o turismo oferece.”*

<sup>6</sup> SIMÃO, Maria Cristina Rocha. Preservação do Patrimônio Cultural em cidades. 1ª edição, Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### VII- Conclusões:

Inicialmente, sugere-se a adoção de medidas que contemplem uma intervenção positiva, emergencial, na redução e/ou eliminação dos vetores de degradação dos sítios arqueológicos em análise. Deverão ser desenvolvidos projetos de educação patrimonial com as comunidades locais, para que as mesmas possam adquirir conhecimentos críticos, apropriando-se de modo consciente do seu patrimônio cultural.<sup>7</sup> As medidas de conservação mais eficientes contra a degradação antrópica devem estar pautadas na educação adequada das comunidades das proximidades e na orientação aos turistas que visitam o local. A existência de uma fiscalização mais efetiva também é fundamental na preservação dos bens arqueológicos.

Sugere-se ainda o levantamento histórico e realização de pesquisas arqueológicas (mediante equipe técnica qualificada) que possibilitem maior aprofundamento do conhecimento sobre os sítios arqueológicos da região, bem como avaliação do estado de conservação dos mesmos, com o objetivo de identificar os elementos e agentes de degradação. As pesquisas deverão ser desenvolvidas com anuência do IPHAN. Para o desenvolvimento dessas atividades uma opção seria a formalização de convênio dos municípios com o Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com sede em Diamantina no endereço Rua da Glória, 187 – Centro. O contato pode ser estabelecido com o Professor Marcelo Fagundes pelo e-mail [fagundes\\_fgs@yahoo.com.br](mailto:fagundes_fgs@yahoo.com.br) ou pelo telefone (38)3532-60-47.

Os Conselhos Municipais de Proteção ao Patrimônio Cultural dos municípios envolvidos deverão acompanhar as pesquisas e as delimitações dos sítios arqueológicos, de modo a propor instrumentos de proteção e adotar medidas necessárias para a adequada conservação e gestão dos bens arqueológicos.

Podemos observar que os municípios de Montezuma e Santo Antônio do Retiro apresentam considerável potencial turístico, tornando-se fundamental o planejamento de um roteiro de turismo arqueológico específico e a criação de uma estrutura adequada para visitação. É necessário viabilizar um turismo sustentável, relacionado à prática de atividades que sejam ambientalmente responsáveis, de modo a causar o menor impacto possível.

Sugere-se a efetivação da criação da Unidade de Conservação na Serra do Pau D'Arco dada à relevância dos sítios rupestres existentes na região.

### Sugerimos ainda:

- Elaboração de normas e restrições que regulem a visitação pública, contemplando a preservação dos sítios e das pinturas rupestres.
- Implantação de condições adequadas para uma breve instrução à visitação, com o auxílio de placa ou painel que apresente mapa ou croqui das pinturas rupestres, com o informações que facilitem sua leitura e interpretação. Sugere-se a elaboração de um painel ilustrativo didático, com desenho das pinturas existentes no sítio e informações sobre elas.
- Estabelecimento de critérios para interpretação/ sinalização dos sítios arqueológicos. Esta sinalização deve ser implantada nas vias de acesso aos bens culturais e no

<sup>7</sup> HORTA, Maria de Lourdes Parreira; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. *Guia Básico de Educação Patrimonial*. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

percurso a ser realizado dentro dos próprios sítios. Devem ser adotadas placas padronizadas e indicativas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo. Deve-se atentar ainda para que a sinalização seja adequada à estrutura do local de modo a não interferir na visibilidade ou integridade dos sítios.

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2012.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011